

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
	COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI – Preservando Vínculos	ATA DE REUNIÃO Nº 08/2024
Data: 06/09/2024	Horário: 11h	Local: Local: Sala 1 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 01 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI;
- Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membro do CGEPI;
- Juíza **Ariadne Villela Lopes**, da Central de Audiências de Custódia do TJERJ;
- Juíza Federal **Débora Valle de Brito**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Aline Souza Camilo**, Coordenadora das Unidades Prisionais Femininas, SEAP;
- Sr. **Edvaldo Roberto Oliveira**, Voluntário do Projeto Preservando Vínculos /Secretaria Especial de Inclusão do Município do Rio de Janeiro;
- Sra. **Maria Célia da Silva Souza**, Pedagoga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Fabiana Mello Paes Barreto**, Psicóloga NEAPI/DIATI do TJ RJ;
- Sra. **Ana Gabriela Rosa Maia**, Inspetora da SEAP;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Tatiana Silva dos Reis**, Inspetora da SEAP do Instituto Penal Oscar Stevenson e Membro do CGEPI;
- Sra. **Luciene da Rocha**, Assistente Social da DIATI da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);

- Sra. **Ana Uziel**, Professora da UERJ;
- Sra. **Isaqueli Miguel Vitória**, Estagiária de Psicologia;
- Sra. **Ana Paula Alves Pacheco**, Assistente Social e Membro da CGEPI;
- Sra. **Larissa Gomes Bartolomeu dos Santos**, Assistente Social do PNAISP;
- Sra. **Juliana Fontes França**, Estagiária do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Isabel Silvia de Araújo**, Estudante de Psicologia;
- Sra. **Catia Nascimento**, Estagiária de Serviço Social da PUC;
- Sra. **Isaqueli Miguel Vitória**, Estagiária de Psicologia;
- Sra. **Luisa Simas**, Estudante de Psicologia e Voluntária no Projeto Preservando Vínculos;
- Sra. **Andrea Castro**, Estagiária de Serviço Social e Voluntária do Projeto Preservando Vínculos.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI, inicia a reunião às 11h05, cumprimenta e agradece a presença de todos, e discorre sobre o Projeto Preservando Vínculos. Após, abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos Gerais:

1. Processo SEI nº 2024-06095087 - informar sobre a solicitação de aumento do número de Voluntários para acompanhamento das famílias.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Vice-Presidente do CGEPI aponta que o escopo seria legitimar o aumento do número de voluntários para acompanhamento das famílias.

Em complemento, a Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU, ressalta que hoje há 2 (dois) voluntários cadastrados, sendo certo que a SGSUS já autorizou a concessão de mais 2 (dois) voluntários. Acrescenta, ainda, que, de acordo com o volume apresentado pelo trabalho, e a quantidade de horas desempenhadas pelos voluntários, a SGSUS poderá conceder novamente o aumento do número de voluntários.

2. Informar que os assuntos relativos ao CGEPI serão tratados pelo e-mail do Comitê, cgepi@tjrj.jus.br, para facilitar a comunicação.

Em prosseguimento, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a todos os membros/convidados sobre a criação do e-mail do Comitê, e acentua que os assuntos relativos ao CGEPI deverão ser tratados pelo e-mail cgepi@tjrj.jus.br, a fim de facilitar a comunicação, especialmente nos casos de mulheres que são ouvidas nas audiências de custódia.

Após, os membros do Comitê deliberam no sentido de que fosse instaurado processo SEI, com base na ata da presente reunião, a fim de propor a criação de um folder, em conjunto com a Justiça Federal, para tratar das informações básicas sobre o Projeto Preservando Vínculos, a ser distribuído para os juízes responsáveis pelas audiências de custódia (Deliberação 01).

3. Informar sobre a solicitação de organização de mutirão para apreciação dos processos criminais de mulheres privadas de liberdade que possuem filhos menores de 12 anos, como prevê o Plano de Ação em um dos eixos “a realização de mutirão nos Tribunais para análise dos processos criminais (Ata nº 01 de 2024 – CGEPI).

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** ressalta que não deveria ser apenas o processo criminal como ponto focal. Aduz sobre a necessidade de se abarcar também a situação das crianças, filhas de mulheres privadas de liberdade e se existe algum processo em que ela esteja envolvida (guarda/guarda compartilhada), para que possa ser feita sua regularização no território enquanto aguarda a liberação da sua mãe.

Em complemento, a Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Membro do CGEPI, informa a todos que a SEAP ficou de providenciar uma listagem contendo o número de mães presas com filhos menores de 12 (doze) anos, para realização do mutirão.

Sra. **Tatiana Silva dos Reis**, Inspetora da SEAP, que trabalha no Instituto Penal Oscar Stevenson e Membro do CGEPI, esclarece a todos sobre a existência de casos dentro deste Presídio, da época da pandemia (COVID) de internas que, atualmente, não estão mais na Unidade, mas continuam vinculadas ao Projeto de forma indevida.

Ato contínuo, a Juíza Federal **Débora Valle de Brito**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI, informa a todos que a SEAP tem os dados de quem está preso no Estado do Rio de Janeiro e o BNMP tem os dados

de mandados de prisão do Estado do Rio de Janeiro, sendo, portanto, dados diferentes.

4. **Informar sobre o Aviso nº 21/2024, da 2ª Vice-Presidência do TJRJ, que: “avisa aos Exmos. Juízes designados para as audiências de custódia acerca da necessidade da realização do preenchimento detalhado dos dados das pessoas privadas de liberdade, em especial no campo “filhos e dependentes” no sistema BNMP 3.0, que entrou em vigor no dia 14 de agosto do corrente ano, a fim de viabilizar a extração de listagem dos processos, objeto do mutirão de julgamento dos casos envolvendo adolescentes gestantes, lactantes e pais/mães com filhos na primeira infância, determinado ao CGEPI pelo plano de ação, instituído pela Portaria CNJ N. 022/2023.**

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** aduz que foi encaminhado e-mail aos cuidados de todos os juízes criminais para que eles atualizassem o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP), bem como tomem cuidado no momento da inserção dos dados, a fim de que todos os lançamentos reflitam a verdade dos fatos.

Corroborando, a Juíza **Ariadne Villela Lopes**, com atuação na Central de Custódia do TJERJ, pontua que a pretensão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) seria no sentido de que o BNMP 3.0 se torne o maior banco de dados relativos ao encarceramento de pessoas da América Latina.

Acrescenta, ainda, no tange ao preenchimento dos dados dos filhos no BNMP, que existe um campo para inclusão de nome e vínculo de parentesco (pai/mãe/irmão), tendo ao final do cadastro o compilado de informações sobre a custodiada. Pontua, também, que o referido banco de dados possui informações mais amplas, inclusive o histórico criminal.

Em complemento, a Juíza Federal **Débora Valle de Brito**, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e Membro do CGEPI, ressalta que na Justiça Federal existe um trabalho de sensibilização para que os juízes preencham as informações do formulário no BNMP de forma correta. Aduz que as informações devem estar presentes tanto na custódia quanto na guia de recolhimento provisória ou definitiva.

Após, os membros do Comitê deliberam no sentido de que o SEIJU envie e-mail à SEAP, solicitando informações baseadas no SIPEN, sobre a idade/gênero das pessoas privadas de liberdade no Estado do Rio de Janeiro, para servir como fonte de consulta para a realização do mutirão (Deliberação 02).

5. **Informar sobre a possibilidade de realizar reunião com a Coordenação de Custódia (Juíza Simone de Araújo Rolim), por intermédio da Juíza Ariadne**

Villela Lopes, para tentar extrair a listagem das mães privadas de liberdade com filhos de 0 a 12 anos.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** destaca que, no momento, não será possível a realização retromencionada, levando-se em consideração que as informações ainda estão sendo lançadas no BNMP e que ainda não temos acesso ao referido banco de dados.

6. Informar sobre a tramitação do processo SEI nº 2024-06095087, em que foi solicitada a criação de logomarca do CGEPI.

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** informa a todos que o processo SEI nº 2024-06095087, que versa sobre a criação de logomarca do CGEPI, encontra-se no Departamento de Comunicação Interna (DECOI) do TJRJ para execução.

Assuntos Específicos:

1. Agendar reunião com o Secretário Estadual e o Secretário Municipal de Assistência Social ou com alguma Comissão designada por eles, para analisar os fluxos dos casos das mulheres acompanhadas pela equipe do Projeto Preservando Vínculos.

Sr. **Edvaldo Roberto Oliveira**, Voluntário (CGEPI) do Projeto Preservando Vínculos/Secretaria Especial de Inclusão do Município do Rio de Janeiro, entende não haver mais necessidade de se agendar a referida reunião, com os 2 (dois) Secretários, uma vez que participou de reunião, recentemente, com a representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sra. Marcela Afonso Dias, e que seria a funcionária competente para a obtenção da relação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que possuem o Programa “Serviço de Convivência” e “Criança Feliz”, o nome do coordenador dos programas, bem como o seu contato. Estes dados seriam suficientes para alinhar um fluxo para os casos das mulheres acompanhadas pela equipe do Projeto Preservando Vínculos, sendo certo que os demais participantes anuíram com tal entendimento.

Após, os membros do Comitê deliberam no sentido de que o SEIJU encaminhe e-mail à Sra. Marcela Afonso Dias, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio da relação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que possuem o Programa “Serviço de Convivência” e “Criança Feliz”, o nome do coordenador do programa, bem como o seu contato (telefone e e-mail). **(Deliberação 03)**

2. Agendar reunião extra entre os Tribunais TRT, TRF e TJRJ para a análise das interseções previstas no Plano de Ação da Política para Primeira Infância e avaliar a melhor metodologia de trabalho do CGEPI.

Ato contínuo, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** esclarece a todos que o item acima é uma ação do Colegiado do CGEPI, de segunda-feira. Além disso, informa a todos que a reunião ainda não foi marcada, mas encontra-se na articulação para realização da referida reunião o mais breve possível.

3. Agendar reunião extra, *online*, entre a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza**, Juíza **Débora Valle de Brito**, Juíza **Ana Cristina Ferreira de Miranda**, Sra. **Eliana Olinda Alves**, Sra. **Maria Eugênia de Castro Borges da SGTEC**, a fim de verificar a possibilidade de inserir informações, de preenchimento obrigatório, sobre as mulheres privadas de liberdade e seus filhos de 0 a 12 anos, nos sistemas informatizados, desde a Audiência de Custódia.

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** informa a todos que a reunião já foi realizada. Esclarece que, em decorrência do mutirão, será verificada a possibilidade de a SEAP levantar uma listagem das mães privadas de liberdade com filho de 0 (zero) a 12 (doze) anos.

4. Esclarecimentos e debate sobre a viabilidade da criação de Acordo de Cooperação entre os Juízes da Infância e Juízes com competência criminal e execução penal e possíveis nomes a serem indicados, com vistas a garantir a criação e fortalecimento de vínculos e a convivência familiar e comunitária de crianças com pais e mães privados de liberdade.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU, informa a todos que se trata da ação nº 2 do Eixo 21, do Plano de Ação da Política da Primeira Infância do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme quadro abaixo:

EIXO - 21		
Proteção da criação em situação de privação de liberdade da mãe e do pai		
AÇÃO DE MÉDIO PRAZO (ATÉ 1 ANO)	PRODUTO	RESPONSÁVEL
1. Mutirão nos tribunais para análise dos processos sobre gestantes, lactantes e mães/pais com filhos de zero a 12 anos.	Dados processuais	DTI / CNJ CGEPI
2. Criação de um protocolo de cooperação entre os juízes da infância e juízes com competência criminal e execução penal, com vistas a garantir a criação e fortalecimento de vínculos e a convivência familiar e comunitária de crianças com pais e mães privados de liberdade.	Fluxos para audiências de custódia	DMF SEAP
3. Criar variável que possibilite identificar quais dos genitores (se o pai, a mãe ou ambos) estão em privação de liberdade quando o motivo do acolhimento é "pais em privação de liberdade".	Dados de inspeção	DMF
4. Atender ao prazo de 24 horas para apresentação das mulheres presas à autoridade judicial para audiência de custódia, conforme estabelece a Resolução n. 213/2015 do CNJ. Nesses ritos, registrar e considerar nas decisões as informações sobre gestação, lactação e maternidade das mulheres apreendidas.	Protocolos	DFM DP ABTU UERJ
5. Qualificar a averiguação e registro de informações sobre gestantes, lactantes e crianças na primeira infância e sobre as condições estruturais das unidades para esses públicos.	Protocolos e inspeção	DMF/GMF Corregedorias

Registra, ainda, que o mutirão das Varas Criminais, com base na orientação do CNJ, não poderá ser apenas uma ação pontual, razão pela qual os Tribunais precisam implantar/realizar de forma rotineira. Deixa claro que a referida ação terá âmbito nacional, levando-se em consideração que todos os Tribunais do país deverão cumprir a ação nº 1 constante no quadro acima.

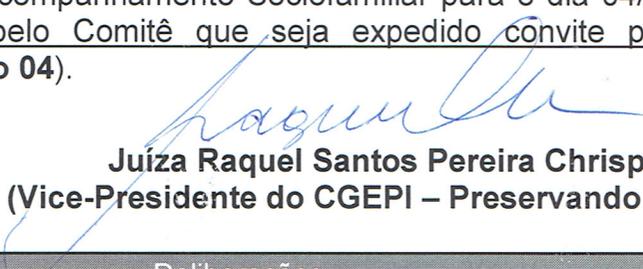
5. Esclarecimentos sobre a possibilidade de criação de filtro no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), com objetivo de separar os casos para o mutirão e se foi apreciado pela Presidente da CEVIJ a realização do mutirão, a fim de que seja oficializado junto às Vara Criminais.

Juíza **Roberta Barrouin Carvalho de Souza** informa a todos que o Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro – Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, pretende continuar fazendo a articulação entre a Polícia Civil e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalta, ainda, a necessidade do levantamento de listagem das mães privadas de liberdade com filho de 0 (zero) a 12 (doze) anos, para que possa ser realizado o mutirão, sendo acordado o prazo de 7 (sete) dias, a partir da presente reunião, para apresentação da referida listagem, pela Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP).

Em prosseguimento, a Sra. **Ana Gabriela Rosa Maia**, Inspetora da SEAP, convida a todos para participarem do evento chamado “Mamãe UMI”, que será realizado no período de 22/10/24 a 24/10/24. Ato contínuo, a Sra. **Ana Gabriela** que o evento se intitula, Semana do Bebê. “Mamãe UMI”, e trata-se do desfile e eleição da “Mamãe UMI”, uma das atividades dentro da referida Semana.

Após considerações finais, a Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino** encerra a reunião às 13h05, e designa a próxima reunião do CGEPI –Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar para o dia 04/10/2024, às 11h. Resta deliberado pelo Comitê que seja expedido convite para a aludida reunião (Deliberação 04).


Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino
(Vice-Presidente do CGEPI – Preservando Vínculos)

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Instaurar processo SEI, com base na ata da presente reunião, a fim de propor a criação de um folder, em conjunto com a Justiça Federal, para tratar das informações básicas sobre o Projeto Preservando	SEIJU	Após aprovação da ata.

	Vínculos, a ser distribuído para os juízes responsáveis pelas audiências de custódia.		
02	Enviar e-mail à SEAP, solicitando informações baseadas no SIPEN, sobre a idade/gênero das pessoas privadas de liberdade no Estado do Rio de Janeiro, para servir como fonte de consulta para a realização do mutirão.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Enviar e-mail à Sra. Marcela Afonso Dias, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio da relação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que possuem o Programa “Serviço de Convivência” e “Criança Feliz”, o nome do coordenador do programa, bem como o seu contato (telefone e e-mail).	SEIJU	Após aprovação da ata.
04	Expedir convite para a reunião designada para o dia 04/10/2024 às 11h. CGEPI Preservando Vínculos - Acompanhamento Sociofamiliar.	SEIJU	Após aprovação da ata.